

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 63/2024](#).

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 114, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Designa os integrantes do Comitê Executivo Nacional de Soluções Fundiárias, instituído pela Portaria CNJ n. 113/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 04291/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Executivo Nacional de Soluções Fundiárias, instituído pela Portaria CNJ n. 113/2023.

Art. 2º Integram o referido Comitê Executivo Nacional de Soluções Fundiárias:

I – José Edivaldo Rocha Rotondano, Conselheiro do CNJ, que o coordenará; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

II – Fabiane Pieruccini, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

III – Jônatas dos Santos Andrade, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

IV – Fernando Antônio Prazeres, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

V – Catarina Volkart Pinto, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

VI – Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**